

ESTADO DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
APROVADO
EM: 14/11/17
Robéllo Basíllo Diniz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMPROMISSO COM O POVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.
PARECER Nº. 14.11.00478/17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. **Em Regime de Urgência**, qual seja o Projeto de Lei nº. 065/17, de 31 de outubro de 2017. Altera a Lei Municipal nº. 1.107, de 06 de Junho de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº. 4.320/64 Lei Complementar nº. 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o mencionado Projeto de Lei nº. 065/17, de 31 de outubro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 14 de novembro de 2017.


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
PRESIDENTE


JOÃO PORTELA SILVA
RELATOR


FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
MEMBRO